



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI N°. 2.443, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder  
Executivo n°. 43, de 07 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de  
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito  
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro  
vigente, no valor de R\$ 3.767.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e  
sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.034** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 136.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 13.000,00

**ATIVIDADE: 2.035** Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500

R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 885.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 112.000,00

**ATIVIDADE: 2.038** Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500

R\$ 580.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 992.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 138.000,00

**ATIVIDADE: 2.040** Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE: 2.042** Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de  
Reabilitação Bom Jesus

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 48.000,00

**ATIVIDADE: 2.043** Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline  
Soupinski"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 13.500,00

**ATIVIDADE: 2.044** Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

ATIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"  
3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 255.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 3.767.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

# CAMPOS DE JÚLIO




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ANEXO DA LEI Nº. 2.443, DE 14 DE ABRIL DE 2026**  
**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 8.076.074,52	R\$ 0,00	R\$ 8.076.074,52	R\$ 810.033,98	R\$ 7.266.040,54

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**

41	022.008.005	Bolo, Tipo: panetone, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, xarope de malte de cevada, conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico), corante natural de urucum e aromatizante, Embalagem: caixa - 400g. Marca: YOMMY	R\$ 21,59
108	022.008.011	Fermento, Tipo: químico, Apresentação: pó, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, Embalagem: pacote contendo 100 gramas. Marca: CAIPIRA	R\$ 3,16
109	022.006.010	Floco de Milho, Tipo: milharina, Características: milho, ferro e ácido fólico, flocos de milho pré-cozido, Isento: gordura trans e sal, Embalagem: pacote - 500g. Marca: MASSON	R\$ 5,45
170	022.006.017	Milho de Pipoca, Tipo: 1, Características: primeira qualidade, limpo, beneficiada, polida, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote - 500g. Marca: MASSON	R\$ 2,88
225	022.004.002	Leite Integral, Aspecto Físico: líquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina E (acetato de Dl-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l. Marca: FRIMESA	R\$ 6,17

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 13/04/2026

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME/CNPJ.: 20.307.873/0001-59/CONTRATADA.

Josiane Ribeiro Da Silva- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

### LEI Nº. 2.443, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 43, de 07 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.767.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

#### ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATIVIDADE: 2.034 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 136.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.000,00

#### ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 885.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 112.000,00

#### ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 580.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 992.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 138.000,00

#### ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 20.000,00

#### ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 48.000,00

#### ATIVIDADE: 2.043 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.500,00

#### ATIVIDADE: 2.044 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 40.000,00

#### ATIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 255.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 3.767.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.443, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 8.076.074,52	R\$ 0,00	R\$ 8.076.074,52	R\$ 810.033,98	R\$ 7.266.040,54

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.444, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 44, de 08 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  <b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura  <b>Função:</b> 13 Cultura  <b>Sub-função:</b> 392 Difusão Cultural  <b>Programa:</b> 08 Valorização e Promoção da Cultura  <b>Projeto:</b> 1.135 Incentivo e Fomento a Projetos Culturais referente a Lei 14.399/2022 - Aldir Blanc - 2º Ciclo  <b>Exercício:</b> 2026 R\$ 1.979,25  <b>Valor Total:</b> R\$ 1.979,25 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)  <b>Meta:</b> Promover a execução de ações e projetos culturais no município, por meio da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo a produção cultural, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  <b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura  <b>Função:</b> 13 Cultura  <b>Sub-função:</b> 392 Difusão Cultural  <b>Programa:</b> 08 Valorização e Promoção da Cultura  <b>Projeto:</b> 1.135 Incentivo e Fomento a Projetos Culturais referente a Lei 14.399/2022 - Aldir Blanc - 2º Ciclo  <b>Exercício:</b> 2026 R\$ 1.979,25  <b>Valor Total:</b> R\$ 1.979,25 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)  <b>Meta:</b> Promover a execução de ações e projetos culturais no município, por meio da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo a produção cultural, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.979,25 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

**ELEMENTO:**